

PROCESSO: TJ-ADM-2022/61426

INTERESSADO(A): FLAUBER ROMERO LOPES CRUZ

CADASTRO: 902.439-5

ASSUNTO: Licença Prêmio.

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Vigência: 30 (trinta) dias, de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

PROCESSO: TJ-ADM-2022/61398

INTERESSADO(A): CLÁUDIA NEGREIROS TEIXEIRA DA ROCHA

CADASTRO: 807.747-9

ASSUNTO: Licença Prêmio.

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Vigência: 30 (trinta) dias, de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Janaina Barreto de Castro

Secretária de Gestão de Pessoas

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº70/2022-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.079.572/0001-82. Objeto: Habilitada nos termos do Pregão Eletrônico nº 047/2022, LOTE 03, devidamente homologada e publicada no DJE, obriga-se a CONTRATADA à prestação de serviços especializados em Consultoria em Segurança do Trabalho visando a elaboração de programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, das Unidades de Entrância Final do Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável. Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, para o Lote 03: Estima-se que o valor do presente contrato, referente ao Lote 03, é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), observados os Anexos do Edital e a proposta vencedora. Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão de obra (deslocamento, hospedagem, alimentação, seguros, etc. Impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais não previstos neste termo de referência que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. O processo para pagamento dos serviços prestados deverá observar o roteiro, devidamente detalhado nos parágrafos desta cláusula, e terá por base os valores unitários, conforme cotados na proposta. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária através da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112-DAS, Ação 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.00, Fontes 113/120/313/320. No exercício subsequente, o respectivo orçamento conseguirá dotação própria para atender a despesa. Prazo de duração: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado a critério do CONTRATANTE, sendo que a execução do serviço deve respeitar o prazo de 06 (seis) meses e atender ao cronograma apresentado pela Contratada, conforme itens 12.15 e 16.15 do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Processo: TJ-ADM-2022/50304. Data: 01/11/2022.

PORTARIA Nº 158/2022

Designa servidores como fiscais de contratos

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) como fiscal(is) do contrato vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas, assim como seu(s) substituto(s) em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA/ÓRGÃO/ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA e TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA.	70/2022-S	12 (doze) meses, podendo ser aditivado a critério do CONTRATANTE, sendo que a execução do serviço deve respeitar o prazo de 06 (seis) meses e atender ao cronograma apresentado pela Contratada, conforme itens 12.15 e 16.15 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.	Habilitada nos termos do Pregão Eletrônico nº 047/2022, LOTE 03, devidamente homologada e publicada no DJE, obriga-se a CONTRATADA à prestação de serviços especializados em Consultoria em Segurança do Trabalho visando a elaboração de programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, das Unidades de Entrância Final do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Diana Vetter Vincis, cadastro: 969.629-6	Marcos Lage Cajazeira Ramos cadastro: 968.715-7